



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 11/2019-CJF, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Aprimoramento da Gestão de Bens Apreendidos em Processos Criminais na Justiça Federal.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,**  
no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a eficiência e a efetividade das decisões judiciais são objetivos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequada gestão dos bens apreendidos em processos penais em andamento em todo o país, tendo em vista seu volume, importância e valor, e a circunstância de estarem sob a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprofundamento nas relações interinstitucionais, entre entidades e órgãos nacionais e estrangeiros, de forma a possibilitar o amadurecimento do processo legislativo e normativo regulamentador da gestão de bens apreendidos em processos penais em andamento na Justiça Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Aprimoramento da Gestão de Bens Apreendidos em Processos Criminais na Justiça Federal, identificada como COAGEB.

Art. 2º. A COAGEB terá por atribuições:

I - Conhecer, acompanhar e monitorar trabalhos desenvolvidos no território nacional e estrangeiro na área de administração de bens apreendidos, com vistas à otimização do gerenciamento dos depósitos de bens móveis;

II - Emitir notas técnicas para o aperfeiçoamento da legislação correlata;

III - Propor medidas para o aperfeiçoamento procedimental das rotinas de recebimento, devolução e/ou destruição de bens apreendidos;

IV - Organizar reuniões e propor encontros e seminários com membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das universidades e de quaisquer parceiros que, de qualquer modo, possam contribuir para o debate e apresentação de propostas que visem ao aprimoramento da gestão de bens apreendidos;

V - Criar um cadastro nacional de administradores e leiloeiros;

VI - Idealizar um sistema nacional de gerenciamento da alienação de bens apreendidos em processos criminais em curso na justiça federal;

~~Art. 3º. A COAGEB será presidida pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro João Otávio de Noronha, sendo composta pelos seguintes membros:~~

Art. 3º A COAGEB será presidida pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Humberto Martins, sendo comporta pelos seguintes membros: [\(Alterado pela Portaria Ministro Presidente n. 479, de 5 de outubro de 2020\)](#)

~~I – Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal;~~

I – Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal; [\(Alterado pela Portaria Ministro Presidente n. 479, de 5 de outubro de 2020\)](#)

II - Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, do Tribunal Regional Federal da Quarta Região;

III - Juiz Federal André Prado de Vasconcelos, da Seção Judiciária de Minas Gerais, Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

IV - Juíza Federal Raecler Baldresca, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

V - Juíza Federal Valéria Caldi, do Tribunal Regional Federal da Quarta Região;

VI - Juiz Federal Substituto Rodrigo Pessoa Pereira da Silva, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. (NR)

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

---

Documento assinado eletronicamente por **Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente**, em 14/01/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000581** e o código CRC **C9552D0B**.

---